



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2357

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

# VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

**Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2357

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	4
Decretos .....	6
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Notificação .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Gestor de Contrato .....	8
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	8
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Comunicados .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Resoluções .....	10
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Notificação .....	12
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Despacho de Julgamento .....	13



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 250, de 23 de abril de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202419970013 do Deputado Federal Vicentinho, recebida via Transferência Especial, será destinado à Associação Beneficente Fonte Viva, após realização do Chamamento Público nº 001/2025 SEEDU, objetivando a ampliação de sala de aula para estruturação da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

**LEI Nº 7 251, de 23 de abril de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até oito parcelas, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado ao Lar Beneficente Celina, após realização do Chamamento Público nº 002/2025 SEEDU, para ampliação de 72 (setenta e duas) vagas na unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal



**Leis Complementares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 557, de 23 de abril de 2025**

(Dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 2025, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Miguel Maturana Filho**  
Secretário Municipal da Administração

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**(Altera o Anexo III de que trata a Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012)**

Tabela I - Classe de Docentes – Professor Adjunto

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Mínima - 14h semanais	1.982,80	2.081,94	2.186,04	2.295,34	2.410,11	2.530,61	2.657,14	2.790,00	2.929,50	3.075,97	3.229,77	3.391,26	3.560,82	3.738,87	3.925,81	4.122,10

Tabela II - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica I

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Básica - 32h semanais	4.218,61	4.429,54	4.651,02	4.883,57	5.127,75	5.384,13	5.653,34	5.936,01	6.232,81	6.544,45	6.871,67	7.215,25	7.576,02	7.954,82	8.352,56	8.770,19

Tabela III - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica II

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Inicial - 24h semanais	3.395,23	3.564,99	3.743,24	3.930,40	4.126,92	4.333,27	4.549,93	4.777,43	5.016,30	5.267,12	5.530,47	5.807,00	6.097,35	6.402,21	6.722,32	7.058,44
Jornada Básica - 32h semanais	4.354,01	4.571,71	4.800,30	5.040,31	5.292,33	5.556,94	5.834,79	6.126,53	6.432,86	6.754,50	7.092,22	7.446,83	7.819,18	8.210,14	8.620,64	9.051,67

Tabela IV - Classe de Auxiliar do Magistério – Educador Infantil

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Semanal 40h	3.686,18	3.870,49	4.064,01	4.267,21	4.480,57	4.704,60	4.939,83	5.186,83	5.446,17	5.718,48	6.004,40	6.304,62	6.619,85	6.950,84	7.298,38	7.663,30



**Decretos**

**DECRETO Nº 18 924, de 23 de abril de 2025**

*(Dispõe sobre a readaptação da servidora Elisangela Cristina Gaspar Viana, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Elisangela Cristina Gaspar Viana, matrícula nº 54089-1, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI - Recepção, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 18 925, de 23 de abril de 2025**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Josemara Siqueira dos Santos, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Josemara Siqueira dos Santos, matrícula nº 68822-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 18 926, de 23 de abril de 2025**

*(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

a) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula 84890;

b) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula: 77368;

III - Procon:

a) Titular: Anderson André de Lima Lombardi - Matrícula 46388/2;

II - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, matrícula nº 48496/1;

III - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

IV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Laura Rodrigues Domingues, matrícula nº 84038;



b) Suplente: Silmara Meque Pereira, matrícula nº 80204;

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

VI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Jessica Giolo Puerta, Matrícula nº 82590/2;

VII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

VIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

IX - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

X - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536/1;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;

b) Suplente: Marianne Schiavelli Marinho Leal, 82082-1;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.388, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**

**Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

## Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - Parcela 02/2025.	R\$ 9.267,00
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - Parcela 03/2025	R\$ 14.787,81
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 03/2025	R\$ 15.813,35
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 03/2025	R\$ 1.890,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 03/2025	R\$ 7.210,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 03/2025	R\$ 2.380,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade- Criança e Adolescente - Parcela 03/2025	R\$ 7.000,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - PFMC (MSE) - Parcela 03/2025	R\$ 3.080,00

Votuporanga, 24 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

### Atos Administrativos



**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 134/2025**

Processo nº 072/2024 Concorrência Eletrônica nº 001/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 072/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para **remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandes**, neste Município de Votuporanga/SP, mantém o **Gestor Contratual** o servidor **Fernando Aparecido de Oliveira**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil e a substituição de **Fiscal Contratual** o servidor **Ricardo Augusto Fontes Figueiras**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Especialista em Saneamento VII - Engenharia Elétrica pelo servidor **Nicolas Ubiali**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo XVI - Engenharia Elétrica.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 23 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
Nº 135/2025**

Processo nº 189/2025 Dispensa de Licitação nº 042/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 189/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa GBP2332 frota número 260 pertencente à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Rodolfo dos Santos Barrueco**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Gestão da Frota e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Francisco Carlos Pereira dos Santos**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23

de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 024/2025**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0962/24-P

**Razão Social: CASSIA CILENE RENESTO**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4606 - SALA 02 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0316/25-P

**Razão Social: IH TONINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - SALA 01 - VILA NOVA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0156/24

**Razão Social: CAMILA DE LIMA TEIXEIRA RONCON LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3537 - LOJA 03 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0164/24

**Razão Social: RIBEIROS BAR E MERCEARIA VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: AVENIDA DEPUTADO AUREO FERREIRA - 1392 - VILA RECANTO DAS ÁGUAS

Processo 0965/24-P

**Razão Social: CASA DE CARNES VILA PAES LTDA**

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES - 3998 - VILA PAES

Processo 0297/25-P

**Razão Social: MERCEARIA ROSANGELA BOTI LTDA**

Endereço: RUA ÂNGELO PETENUCCI - 5793 - PARQUE SANTA FELÍCIA

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0342/25-P

**Razão Social: OSWALDO CARRARO**

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 4539 - VILA DUTRA

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0105/25-P

**Razão Social: FARMÁCIA BELLONI FÓRMULAS LTDA**



Endereço: RUA TIETÊ - 3945 - VILA SÃO VICENTE  
Votuporanga, 24 de abril 2025.

**Marília Gato Marim Barcelos**  
**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento radiométrico e testes de aceitação, com emissão de laudo técnico, de ambiente radiológico visando à operacionalização do equipamento de Raios-X, e controle de qualidade garantindo qualidade e segurança para profissionais e pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 03 (três) meses, contados a partir do dia 22 de abril de 2025, ou seja, até o dia 22 de julho de 2025.

Dispensa de Licitação nº 097/2024 - Processo nº 442/2024. Assinatura: 22 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2025.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 034/2025 - Processo 221/2025, para Pagamento de taxa de inscrição na competição 2ª Copa Open de Capoeira Interestadual da Equipe Esportiva de Capoeira da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: MEDALHA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 15.335.182/0001-29. Valor: R\$ 4.400,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 17/04/2025.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2025 - Processo 223/2025, para Aquisição de inscrição no curso técnico "PAR 05 - Plataforma SIMEC" para capacitação de servidor da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga, promovendo o domínio operacional na plataforma. Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: ASSESSORIA PUBLICA

TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.536.785/0001-70. Valor: R\$ 1.895,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 17/04/2025.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2025 - Processo 222/2025, para Aquisição de inscrições para profissionais de educação na 2ª Edição NORTEA - UNIFEV voltado para profissionais e interessados no atendimento ao público com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA. CNPJ: 45.164.654/0001-99. Valor: R\$ 1.680,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 17/04/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 3809, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas).

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de abril de 2025, ou seja, até o dia 22 de outubro de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 3.378,09 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 20.268,54 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dispensa de Licitação: 051/2020 - Processo nº 137/2020. Assinatura: 22 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 23/04/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PROCESSO Nº 227/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

DATA DA SESSÃO: 09/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 - PROCESSO Nº 228/2025**

OBJETO: Aquisições de equipamentos diversos (mobiliários, eletrodomésticos e informática) para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e para a Controladoria Geral do Município.

DATA DA SESSÃO: 09/05/2025.



INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 - PROCESSO Nº 229/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa GKA4348 frota número 170 pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO: 05/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - PROCESSO Nº 143/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de calçados para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA da Assistência Social.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 1, com o valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos); o item 7, com o valor de R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.885,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.885,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2025.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 - PROCESSO Nº 186/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas individuais com 500 gramas para atender as diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: ALHO E SAL - COMERCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA o item 1, com o valor de R\$ 191.475,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 191.475,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta

licitação o valor global de R\$ 191.475,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/04/2025.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PROCESSO Nº 138/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo).

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ: 03.892.051/0001-63, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 23/04/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO SEEDU Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

*"Disciplina o processo exclusivo de remoção e atribuição de turmas aos ocupantes de cargo de Educador Infantil no CEMEI 'Profa. Celia Aparecida Ribeiro' por concurso de títulos e tempo de serviço e dá outras providências correlatas."*

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 28 da Lei Complementar nº 187/2011 e suas alterações,

Considerando o artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 243/2013 e suas alterações e visando atualizar a regulamentação da atribuição de turmas aos Educadores Infantis pertencentes à carreira Auxiliar do Magistério Público Municipal,

**SEÇÃO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que todos os processos de remoção e atribuição disciplinados por esta resolução serão exclusivos para o CEMEI "Profa. Celia Aparecida Ribeiro", nos termos do Artigo 20 da Resolução SEEDU nº 07, de 09 de outubro de 2024.

**SEÇÃO II**

**Da Inscrição e Classificação**

**Artigo 2º** - O Diretor de Escola ou Responsável pela Direção de Escola deverá convocar os Educadores Infantis da Unidade Escolar para realizar a inscrição neste processo,



que será feita por meio da plataforma 1Doc, no período estabelecido no ANEXO I.

§ 1º - A convocação incluirá os titulares de cargo classificados na unidade escolar e seguirá os critérios definidos no ANEXO I.

§ 2º - A responsabilidade pela inscrição será exclusivamente do interessado, que poderá ser auxiliado pelo Diretor de Escola ou pelo Técnico do Executivo, nos termos desta Resolução.

§ 3º - Os Educadores Infantis serão classificados conforme critérios de títulos e tempo de serviço, de acordo com a Resolução SEEDU nº 07, de 09 de outubro de 2024.

**Artigo 3º** - A inscrição deverá ser acompanhada de requerimento contendo a Ficha de Inscrição para o processo de remoção e atribuição estabelecido nesta resolução.

§ 1º - O Diretor da Unidade Escolar será responsável por encaminhar as inscrições para o CEMEI "Profa. Celia Aparecida Ribeiro" por meio de Memorando na plataforma 1Doc para SEEDU-DAS-DADMRH-AI Atendimento a Educação Infantil, respeitando o período definido no ANEXO I.

§ 2º - Apenas Educadores Infantis que tenham concluído o período probatório, estejam em pleno exercício e sem afastamentos, exceto aqueles que estiverem em Licença Maternidade ou Licença por Acidente de Trabalho, poderão se inscrever.

§ 3º - Educadores readaptados com restrições de atividades não poderão requerer remoção.

§ 4º - O candidato que não cumprir os requisitos ou não apresentar a inscrição nos termos previstos neste artigo será excluído automaticamente do processo.

**Artigo 4º** - Após a publicação da lista de classificação preliminar, os candidatos poderão:

I - Apresentar recurso da avaliação de títulos, no prazo definido no ANEXO I;

II - Solicitar correção de dados publicados ou informados no requerimento de inscrição.

**Parágrafo único** - O candidato que não se manifestar no prazo previsto terá seus dados confirmados e não poderá realizar alterações posteriores.

**Artigo 5º** - Concluídos os recursos, será publicada a classificação final dos candidatos e daqueles que tiveram sua classificação modificada.

### SEÇÃO III

#### Do Processo de Remoção

**Artigo 6º** - O processo de remoção será realizado presencialmente na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Pernambuco, 4865, em data prevista no ANEXO I.

§ 1º - Educadores Infantis com jornada reduzida, conforme o artigo 129-A da Lei Complementar nº 187/2011, poderão se remover apenas por permuta com outro Educador com jornada equivalente.

§ 2º - Após a escolha de remoção, não será admitida desistência ou alteração, independentemente do motivo

apresentado.

§ 3º - O candidato que não comparecer, ou não apresentar representante legal, será automaticamente considerado desistente e excluído da lista de classificação.

§ 4º - A remoção será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 7º** - Os candidatos presentes, mas cujas solicitações de remoção não forem atendidas, permanecerão na lista de classificação válida para o ano letivo de 2025, sendo considerada para atribuição de novas turmas que surjam ao longo do referido período.

**Parágrafo único** - Candidatos que efetivarem a remoção serão automaticamente excluídos da lista de classificação.

### SEÇÃO IV

#### Do Processo de Atribuição

**Artigo 8º** - Os Educadores Infantis inscritos e classificados que concluírem sua remoção terão as turmas atribuídas no CEMEI "Profa. Celia Aparecida Ribeiro", em ordem de classificação e na data prevista no ANEXO I.

### SEÇÃO V

#### Das Disposições Finais

**Artigo 9º** - As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pelo Secretário Municipal da Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Artigo 10** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação.

### **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA CARREIRA AUXILIAR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CEMEI "PROFA. CÉLIA APARECIDA RIBEIRO".**

**24/04/2025 a 25/04/2025** - Período de inscrições para remoção para o CEMEI 'Profa. Celia Aparecida Ribeiro', nos termos do artigo 3º desta Resolução.

**28/04/2025** - Publicação e envio da Lista de Classificação Previa.

**29/04/2025** - Prazo para apresentação de recursos descritos no Artigo 4º desta resolução.

**30/04/2024** - Avaliação e resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos recursos apresentados.

**05/05/2025** - Publicação da Lista de Classificação Final

**05/05/2025 - 18h00** - Processo de Remoção do Quadro Auxiliar do Magistério, na Secretaria da Educação de Votuporanga.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 012/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

<b>IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 154/2025</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 35194041845	Rua Adilia de Lima Reis, 2553, Jd. Res. Portal Do Sol	12340200	01/2025
<b>MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA REF. NOTIFICAÇÃO Nº 154/2025</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 35194041845	Rua Adilia de Lima Reis, 2553, Jd. Res. Portal Do Sol	12340200	2025
<b>IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 164/2025</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	12/2024 e 01/2025
<b>MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA REF. NOTIFICAÇÃO Nº 164/2025</b>			
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
RAFAEL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	Rua Panamá, 4215, Apto. 42, Vila América	12024200	2025

Votuporanga, 24 de abril de 2025.  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 007/2025 -  
PROCESSO FEV Nº 020/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução do mapeamento/levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área do campus da Cidade Universitária da FEV, com detalhamento de elevações, contornos e demais elementos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.354,18 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**

**Fundamento legal:** Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de abril de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2025 às 08h00 (oito horas)

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30 de abril de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 003/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

Objeto: registro de preços para a contratação eventual e futura de prestação de serviços de publicidade legal em jornais de grande circulação, a único e exclusivo critério da FEV, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o

preço vantajoso, conforme art. 84 da lei federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2024 e seus Anexos, respectiva Ata de Registro de Preços, contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência (período de 24/04/2025 a 23/04/2026), sendo reestabelecido o quantitativo inicial; e reajustar o valor dos serviços **a partir de 24/04/2025**, alterando, por esta razão, o item 1.2 da Cláusula Primeira (Do Objeto), a Cláusula Segunda (Do Prazo) e o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço e Valor do Contrato), ratificando as demais cláusulas e condições.

**PREÇOS REGISTRADOS (A SEREM PRATICADOS A PARTIR DE 24/04/2025):**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Técnica do Serviço	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	1.000	Cm/coluna	Veiculação de avisos de licitações, pregões, extrato de contrato e demais comunicados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, na forma de publicidade legal em jornais de grande circulação. Pedido mínimo: 10 cm/coluna.	28,25	28.250,00

Preço total estimado: R\$ 28.250,00

Data: 17/04/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2025**



**PROCESSO n.º 003/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2025, ano base 2024, conforme prevê a Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria.

**Licitante:** ARIMA - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda.

**Decisão:** Encerrada a etapa dos lances do certame, apurou-se que a proposta de menor valor global foi oferecida pelo licitante ARIMA - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda. e correspondente a R\$ 4.590,00 (quatro mil, e quinhentos e noventa reais).

Dentro do prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, a referida licitante juntou os documentos presentes nos autos.

Ocorre que deixaram de ser anexados os documentos descritos nas alíneas **"a.1"**, **"b"** e **"c"**, do item 4 do Anexo I, fato que, na conformidade com o princípio da vinculação ao edital, implica a inabilitação da fornecedora.

Por esse motivo a licitante ARIMA - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda. deverá ser inabilitada, cuja proposta classificada em segundo lugar deverá ser convocada para as etapas seguintes da licitação, de acordo com o disposto no **item 6.7.1**, do edital. Antes disso, porém, informo a abertura do prazo de 3 (três) dias a partir da data da publicação para o exercício da ampla defesa, sob pena de preclusão do direito.

**LARISSA DA SILVA SANTOS**  
**Agente de Contratação**

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br